



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 850 de 22 de outubro de 1.992

Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 1992.

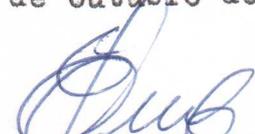
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Declara facultativo o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 1992, comemorativo ao "Dia do Funcionário Público", funcionando somente os serviços essenciais e de urgência ou assim considerados (- retirada de lixo domiciliar, obras de emergências em estradas e cemitérios, transportes de pacientes para hospitais e outros).

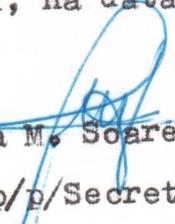
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1992.


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo local, na data supra.


Leila M. Soares Roque

Resp/p/Secretaria